

Licenciamento dos Programas

Nova versão do SAFT-PT em julho (v1_04_1)

Assunto: Certificação dos programas - Versão SAFT-PT v1_04_1

Mais uma vez, os programas informáticos para manterem a certificação, devem a gerar a nova versão do ficheiro SAFT-PT, conforme [Portaria 302/2016](#) de 2 de dezembro de 2016 e por consequência os seus utilizadores têm de se atualizar para estas novas versões, de forma a eles próprios manterem a legalidade em termos da atual legislação.

Consultar mais detalhes [aqui](#).

Esta alteração entrará em vigor a partir de **1 de julho de 2017**. Irá provocar uma atualização em todos os programas que fazem a geração de ficheiro de SAFT, no caso dos programas WINCODE, serão atualizados os programas: **Contabilidade SNC, Gestão Administrativa v3 e POS** e ainda o programa de **Gestão de Ensino v3**.

Descrição resumida das alterações:

- Novos tipo de documentos que devem se exportados para o SAFT quando pedido:
- Orçamentos; Fichas de Serviço; Guias de Consignação; Notas de Encomenda; Consultas de Mesa; Faturas Pro Forma.
- Criação de Taxonomias

As taxonomias são códigos pré-definidos estruturados e fornecidos pela Autoridade Tributária em vigor desde Janeiro. Estes códigos de contas das empresas podem ser consultados nos anexos 2 e 3 da Portaria 302/2006 de 2 de Dezembro de 2016:

- **Anexo 2** - códigos para as pequenas, médias e grandes empresas (Taxinomia S- SNC Base e Normas Internacionais de Contabilidade);
- **Anexo 3** - códigos para microempresas (Taxonomia M - SNC Microentidades).

Obrigaç o da entrega do Ficheiro (SAF-T v1_04_1):

Todos os **sujeitos passivos de IRC s o obrigados a entregar o ficheiro SAF-T (PT)**, desde que exer am atividade comercial, industrial ou agr cola em territ rio portugu s. Uma das implica  es   que ter o de adotar um programa certificado de contabilidade e de fatura  o para exportar devidamente o ficheiro SAF-T.

Licenciamento dos Programas

O ficheiro SAF-T (PT) deve ser gerado em formato normalizado, na linguagem XML em conformidade com o modelo do Portaria 302/2016, este ficheiro poderá conter a um determinado período anual de tributação (parcial ou total) de contabilidade ou faturação.

O que muda ?

As alterações realizadas foram essencialmente técnicas, as que terão eventualmente mais impacto são as "**Taxonomias**" que irão obrigar os utilizadores de Contabilidade SNC a percorrer os seus planos de contas e classificar as contas com estes novos critérios, sendo que existem novas rotinas para facilitar o ajuste na perspetiva de ajuda na implementação.

Todos os programas que fazem a geração do ficheiro de SAFT passam a dispor de um único interface para efetuar essa geração.

O Interface de geração é mais intuitivo e de fácil utilização.

Foram disponibilizadas várias funcionalidades extra para gestão desta temática. Importação e exportação do SAF-T, leitura dos ficheiros gerados, verificações, listagens etc.

[Portaria 302/2006 de 2 de Dezembro de 2016:](#)

Ver ainda: [Correção de Ficheiros SAFT-PT](#)

Ver ainda: [Guias Globais - Abate dos bens entregues](#)

ficheiros anexados::

ID de solução Único: #1166

Autor:: Jose Monteiro

Atualização mais recente: 2018-01-31 11:39